Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 310
Depto. de Compras e Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 - Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, ano 2027, para uso nas funções de patrulhamento ostensivo e preventivo da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil do município de Araras/SP.

2. – JUSTIFICATIVA:

2.1- A presente contratação tem por finalidade a aquisição de veículo automotor, para ser incorporado, à frota de patrulhamento ostensivo e preventivo da Guarda municipal, que trabalha diuturnamente zelando pelo segurança no município de Araras.

O veículo a ser adquirido, vai permitir o aumento do policiamento e a sensação de segurança do cidadão ararense, já que Segurança Pública é uma das maiores preocupações da nossa sociedade.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, conforme prescritos em texto Constitucional e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo parte integrante do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e sendo compatível com a programação orçamentaria vigente.

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 311
Setor de Compras e Almoxarifado

3 – ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO VEICULO:

3.1. Veículo:

a-) Características gerais do veículo:

- Tipo: Automóvel de passeio, carroceria tipo: SUV (Utilitário Esportivo);
- Combustível: Flex (etanol e gasolina);
- Motorização: Com no mínimo 3 cilindros e potência mínima de 115 cavalos de potencia;
- Torque: não inferior a 15 kgf.;
- Ano de fabricação/modelo 2027 ou subsequente ao da data de entrega;
- 04 portas laterais, mais porta traseira;
- Capacidade mínima para 05 pessoas;
- Direção assistida (elétrica ou hidráulica);
- Sistema de freios: conforme especificação do fabricante , dotado de ABS;
- Câmbio: automático;
- Ar condicionado de fábrica;
- Vidros dianteiros e travas elétricas;
- Air bags frontais, no mínimo (motorista e passageiro);
- Garantia de fábrica mínima de 01 ano;
- Veiculo entregue na cor azul.

b-) Documentação e conformidade legal:

- Fornecimento com Nota Fiscal, CRLV e demais documentos obrigatórios para emplacamento;
- O veículo deverá atender integralmente todas as normas do CONTRAN;
- às legislações ambientais vigentes (PROCONVE);

Câmara Municipal de Araras
Fls. nº 312

- às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, quanto a motivação, conformidade técnica e especificação padronizada.

c-) Condições de entrega:

- Entrega na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araras/SP;

- Prazo máximo de entrega: conforme definido em edital, a contar da assinatura do contrato;

- Atestado de recebimento condicionado à verificação de todos os requisitos técnicos do objeto, realizada por Comissão de Recebimento.

4- VALOR ESTIMADO DO VEÍCULO.

Em atendimento ao disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de preços no mercado, visando estimativa do valor da contratação para a aquisição do veículo automotor necessário, a utilização na Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil.

A pesquisa considerou cotações obtidas junto às concessionárias autorizadas e fornecedores reconhecidos, buscando modelos compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração, com os seguintes valores:

- Veículo:

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 313
Departamento de Compras e Almoxarifado

° Renault Duster, **câmbio automático 1.6, ano 2027**;

° WV T-Cross, **câmbio automático 1.0 turbo, ano 2027**;

.° **Chevrolet Tracker, câmbio automático, 1.0 turbo, ano 2027**.

5- EXECUÇÃO DO OBJETO:

Entrega do veículo:

- No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Em local previamente indicado pela Administração, dentro do território do município contratante.

Condições da entrega:

- O veículo deverá ser entregue novo, zero quilometro, em perfeitas condições, de uso, sem avarias externas ou internas, com todos os acessórios exigidos e documentação completa;

Documentação exigida no ato da entrega:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- Nota Fiscal emitida em nome do órgão público contratante;
- Termo de garantia do fabricante com validade mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem;
- Manual do proprietário e chave reserva;
- Declaração de conformidade técnica assinada pelo fornecedor.

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 314
Setor de Compras e Almoxarifado

Responsabilidade da contratada:

- Responder pela qualidade dos veículos fornecidos, pela observância das exigências técnicas e legais e por eventuais vícios ou defeitos detectados no momento da entrega ou durante o período da garantia;
- Prestar os esclarecimentos e orientações técnicas necessárias ao órgão público, caso solicitado.

Recebimento definitivo:

- O recebimento será feito por comissão ou servidor designado, que verificará o atendimento a todas as especificações contratuais e a integridade dos veículos e documentos;
- Havendo conformidade, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, para fins de liquidação de despesa.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável:

- Fornecer veículos novos, zero quilometro, ano/modelo 2027 com todas as características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento, integridade mecânica e acabamento externo e interno;
- Proceder à entrega dos veículos no prazo estabelecido, em local indicado pela contratante, acompanhados de todos o itens obrigatórios (manual do proprietário, chave reserva, estepe, macaco, chave de roda , triangulo , etc.);

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 315

- Responsabilizar-se integralmente, por todos os custos necessários ao fornecimento como: frete, seguro de transporte até a entrega, tributos incidentes sobre a operação , taxas e quaisquer encargos relacionados à disponibilização dos veículos;
- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, conforme previsto nas condições do fabricante, cobrindo defeitos de fabricação e montagem, incluindo peças e mão de obra;
- Assegurar que os veículos entregues estejam com todos os pneus novos, com selo do INMETRO, bem como os demais equipamentos de série exigidos pelo Código de Transito Brasileiro (CTB);
- Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer veículo que apresentar defeito de fabricação ou não atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sem ônus adicional para a contratante;
- Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à comercialização de veículos novos, responsabilizando-se por quaisquer sanções, multas, penalidades ou prejuízos causados por sua inobservância;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida no certame.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável:

- Prestar informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários à fiel execução do objeto, sempre que solicitada pela contratada, desde que compatíveis com o interesse público e os termos do contrato;
- A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 316

de veículos automotores compatíveis com o objeto desta licitação, demonstrando sua aptidão para o cumprimento das obrigações assumidas, em características e condições pertinentes ao objeto licitado;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021, registrando todas as ocorrências que possam comprometer o fornecimento adequado dos bens contratados;

- Receber provisoriamente o veículo no local previamente definido, procedendo à conferência física e documental do objeto, incluindo suas características técnicas e condições gerais, conforme o Termo de Referência;

- Após conferência e validação das especificações, efetuar o recebimento definitivo dos bens e proceder à aceitação formal da entrega, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 140 da Lei 14.133/20221;

- Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido no contrato, contado a partir da data de recebimento definitivo dos veículos e após a representação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização contratual;

- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução contratual, inclusive quanto a atrasos, defeitos ou divergências nas especificações, assegurando o contraditório e a ampla defesa quando cabível;

- Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para o adimplemento da obrigação financeira assumida;

- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- A contratação observará as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 317

- O objeto contratado deverá atender integralmente às especificações e exigências constantes no Termo de Referência, sendo vedadas entregas parciais, ou com características diferentes das previstas;

- A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, regulamentações complementares e normativos municipais aplicáveis;

- Serão desclassificadas as propostas que excederem o valor estimado da contratação conforme levantamento de mercado previamente realizado e registrado nos autos;

- Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes documentos, conforme previsão legal:

a- Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou contrato/estatuto social atualizado, devidamente registrado, com chancela digital ou em formato físico, conforme o caso;

b- Documento oficial de identidade e CPF do responsável legal pela proposta, acompanhado de procuração, se aplicável;

c- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d- Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme a sede da empresa e sua atividade econômica;

e- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Receita federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

g- Certidão de regularidade fiscal junto à fazenda Municipal do domicilio sede da empresa , dentro do prazo de validade;

h- Certidão de regularidade do FGTS (CRF), emitida pela caixa econômica federal;

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 318
Setor de Compras e Almoxarifado

i- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo tribunal Superior do Trabalho;

j- Certidão negativa de falência , recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da comarca do domicílio da licitante, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS:

- Os pagamentos serão efetuados à vista, após a entrega do veículo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao setor de contabilidade, para posterior envio ao setor de tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- No valor da Nota Fiscal, deverão estar inclusas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária , creditada na conta corrente da **CONTRATADA.**

- O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar, definitivamente do montante a pagar a **CONTRATADA,** os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

- Os preços registrados, poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou decorrentes de situações imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 319

- No caso de atraso pelo **CONTRATANTE,** não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA,** os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBG

10- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- Não será admitida a subcontratação do objeto.

11-PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

- Previsão de 03 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- A presente contratação poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
- Havendo necessidade de alteração do prazo de vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.
- Os preços ora contratados poderão ser reajustados anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 320
Setor de Compras e Almoxarifado

- O licitante vencedor deverá comparecer ao setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

- No ato da assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

a) Declaração de comprovação da garantia mínima de 12 meses para o veículo, conforme exigência do ítem técnico do edital, expedido pelo fabricante ou concessionário responsável;

b) Declaração de que os veículos serão entregues sem emplacamento, com pneus novos, equipamentos obrigatórios e acompanhados de chave reserva, manual do proprietário, sem personalização e demais itens previstos no Termo de Referência.

- O não atendimento injustificado à convocação para a assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido poderá implicar decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto nos arts. 80 e 156 da Lei 14.133/2021.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Comete infração administrativa no Termos do art. 155 da Lei Federal 14.133, a contratada que:

a) Dar causa a inexecução do contrato parcial do contrato;

b) Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa a inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 321
Compras e Almoxarifado

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetivos da licitação;

l) O descumprimento de qualquer exigência deste Termo acarretará no que couber, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, artigos 155 e 156 e seus incisos, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal.

14-ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRAÇÃO:

- O valor total estimado para a contratação do objeto deverá ser baseado em pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores a ser realizado posteriormente pelo setor responsável.

15-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Araras-SP.

1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 02 DEPTO. DA GUARDA MUNICIPAL;

II) Fonte de Recursos: 1.777 – Aquisição Veículo 0KM para Apoio Operacional da Guarda Civil Municipal - Depto. Guarda Municipal;

III) Elemento de Despesas: Ficha nº 1081 – Equipam. Material Permanente. Recursos próprios – R$ 43.584,454 - Ficha nº 1081 – Equipam. Material Permanente. Emenda Parlamentar – R$ 100.000,00.

1.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 322
Depto. de Compras e Abastecimento

16-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- Nos termos do art.117 da Federal 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regulamentação de falhas ou defeitos observados.

17-DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refere, direta ou indiretamente à aquisição em questão.

Araras, 13 de Novembro de 2026.

JOÃO TRANQUILLO BERALDO
Secretaria de Segurança e Defesa Civil.